



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo Forte. União Que Move!



LEI nº 958/2025, de 04 de novembro de 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de CONSELHO TUTELAR DE PIUM – Prof.^a MAILY SIQUEIRA DE QUEIROZ”, o prédio da sede do Conselho Tutelar de Pium, localizado na Rua D. Ana Ferreira de Carvalho, nesta cidade de Pium e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Fernando Belarmino da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a denominar **de CONSELHO TUTELAR DE PIUM – Prof.^a MAILY SIQUEIRA DE QUEIROZ**”, o prédio da sede do Conselho Tutelar de Pium, localizado na Rua D. Ana Ferreira de Carvalho, nesta cidade de Pium.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

Fernando Belarmino Da Silva
Prefeito Municipal